

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG  
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000  
CNPJ – 18.291.369/0001-66 – Telefone: (37)3234-1224

## LEI Nº1.685, DE 08 DE JUNHO DE 2021

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$384.038,07 (trezentos e oitenta e quatro mil trinta e oito reais e sete centavos).

Art. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, acrescenta à lei nº 1.647, de 26 de novembro de 2020, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2021, a seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo

02.11. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

02.11.02. Serviço de Manutenção e Obras Públicas

15. Urbanismo

15.695. Turismo

15.695.0036. Obras Públicas

15.695.0036.1091. Construção de Portal

4.4.90.51.00 – 751 - Obras e Instalações

R\$384.038,07

100 - Recursos Ordinários R\$ 145.228,07

124 - Outras Transferências de Convênios R\$238.750,00

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos:

I – O excesso de arrecadação verificado na fonte 124 - Outras Transferências de Convênios, originado do contrato de repasse nº 890717/2019/MTUR/CAIXA, celebrado com o Ministério do Turismo.

II – A anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. Executivo

02.04. Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento

02.04.05. Serviços Financeiros

04. Administração

04.123. Administração Financeira

04.123.0002. Supervisão, Planejamento da Ação Governamental

04.123.0002.2175. Atividades do Serviço de Contabilidade

3.3.90.39.00 – 173 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 40.000,00

100 - Recursos Ordinários R\$40.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Educação

02.08.01. Secretaria Municipal de Educação

12. Educação

12.122. Administração Geral

12.122.0012. Ensino Fundamental

12.122.0012.2203. Manutenção da Administração do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – 335 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$35.228,07

101 – Recursos Próprios – Educação 25% R\$ 35.228,07

02.11. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos



02.11.03. Serviços Urbanismo de Utilidade Pública

15. Urbanismo

15.452. Serviços Urbanos

15.452.0036. Obras Públicas

15.452.0036.2255. Manutenção de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.30.00 – 694 – Material de Consumo

R\$ 70.000,00

100 - Recursos Ordinários R\$70.000,00

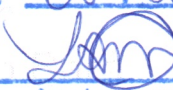
Art. 4º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, aos oito dias, do mês de junho de dois mil e vinte e um (08/06/2021).

**Oswaldo de Souza Maia**  
**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO**

Certifico que va lei  
Nº 1.685  
Foi publicado no quadro de aviso da  
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará  
na data de 08/06/2021

  
Assinatura do Servidor